

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

Lei nº 231/2009

Reconhece como Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira  
Campo de Natal/RN

A Câmara Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública e Filantrópica, no âmbito Municipal, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira, Campo de Natal/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **09394784/0001-54**, com sede e foro na Rua Francisco Fernandes Bessa s/n, na cidade de José da Penha/RN, CEP 59980-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José da Penha/RN, em 06 de abril de 2009



ABEL KAYO FONTES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal